



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.336 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 586, DE 31 DE MARÇO DE 2025	1
DECRETO Nº 587, DE 31 DE MARÇO DE 2025	1
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 102/2025	1
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104/2025	2
PORTARIA Nº 120/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	3
O GABARITO OFICIAL E A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ÉTAPA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUÍS GOMES/RN, CONFORME OS CRITÉRIOS CITADOS NO EDITAL 002/2025	3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	6
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.18.008	6
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.009	6
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.26.010	7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.24.001.0017	7
PODER LEGISLATIVO	8
Sem matéria para esta edição	8
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	8
Sem matéria para esta edição	8
EXPEDIENTE	8

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera Decreto Municipal 585/2025, que Autoriza Pagamento à Companhia de Teatro CIA TEART do Nosso Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Decreto Municipal 585, de 28 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento a companhia de teatro amador do Distrito de São Bernardo, nosso Município, CIA TEART, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata o presente Decreto se dá de conformidade com o Edital de Chamamento Público 001/2024, que selecionou a referida CIA TART, para execução de ações culturais através do apoio direto a projetos, que objetiva firmar termo de execução cultural com recursos próprios.

§ 2º - A transferência autorizada de R\$ 3.200,00 (três mil, quinhentos e duzentos reais) será efetuada em nome de FRANCISCO JACÓ DE OLIVEIRA, conta corrente no 0023772-8, da agência no 5882-3, do Banco Bradesco S/A., representante da companhia de teatro CIA TEART.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando os dispositivos pertinentes, dispostos no Decreto Municipal 585, de 28 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 587, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera os Valores da Premiação Concedida aos Grupos de Caboclos, concedido pelo Decreto Municipal 584/2025 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições do Decreto Municipal 584, de 25 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Com base nas disposições do Decreto Municipal 594, de 25 de março de 2025, os valores abaixo especificados serão pagos com recursos próprios, a saber:

NOME DO REPRESENTANTE	CPF	TURMA DE CABOCLOS	VALOR DA PREMIAÇÃO (R\$)
Edson Egídio de Almeida Santos	080.609.854-69	Molekes Ousados	1.000,00
Francisco de Assis de Almeida Nunes	082.015.534-97	Os Amigos de Bobô	1.000,00
Francisco Jacó de Oliveira	102.371.334-90	Os Caretas	1.000,00
José Kelpis de Almeida Damião	130.758.134-00	Os Mulekes de Lg	1.000,00
Ana Maria da Silva	040.395.924-17	Treme Terra	1.000,00
Fabrcício César Caetano	082.100.134-59	Os Mulekes da Serra	1.000,00

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 10 (dez) diárias, em caráter excepcional, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais, para as equipes de apoio.

Art. 3º As Secretarias de Cultura e Finanças tomaram as providências para a Execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, alterando os dispositivos pertinentes constantes do Decreto Municipal 584, de 25 de março de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e



IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar: Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 085.753.754-74, Francisco Gesieldo de Paiva Esmael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 175.191.028-82 e Francisco Jamelly Caetano Bispo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 107.867.924-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura, para atuação durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º As decisões da Comissão de Contratação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Contratação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, mas não limitada a:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal no 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Art. 72, da citada Lei.

Art. 7º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º Os membros da Comissão Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o art. 8, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 11º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 12º As atribuições da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 18 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 104/2025

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto de Paiva, prefeito do município de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro em licitações nas modalidades Pregão e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Cleidson Ismael, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 227.200.918-20, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, os senhores: Pedro Henrique Ferreira dos Santos e Silva, CPF nº 085.753.754-74, Francisco Gesieldo de Paiva Esmael, CPF nº 175.191.028-82 e Francisco Jamelly Caetano Bispo, CPF nº 107.867.924-00, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Agente de Contratação/Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 4º, XI do Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 18 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

PORTARIA Nº 120/2025

Autoriza a Cessão de servidor ao Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, através do Ofício nº 46/2025 – SDPGE-RN, 7 de fevereiro de 2025, que solicita a cessão da nossa servidora HELICIJANY DE CASTRO LIMÃO, brasileira, casada, Assistente Social, sob matrícula no 200620-1, portador do RG no 1607942-SSP/RN e CPF no 028.154.534-01;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, nossa servidora HELICIJANY DE CASTRO LIMÃO, brasileira, casada, Assistente Social, sob matrícula no 200620-1, portadora do RG no



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.336 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

1607942-SSP/RN e CPF no 028.154.534-01, solicitado de ofício pelo Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, com ônus para o Município Cessionário, de conformidade com as disposições do Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal. [...]

Parágrafo Único. A cessão do servidor HELICIJANY DE CASTRO LIMÃO, brasileira, casada, Assistente Social, sob matrícula no 200620-1, portadora do RG no 1607942-SSP/RN e CPF no 028.154.534-01, de que trata a

presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo correspondente a nomeação da mesma ao Núcleo Sede da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN

Art. 2º A servidora cedida obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente neste Município.

Art. 3º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analise o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 06 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O GABARITO OFICIAL E A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIS GOMES/RN, CONFORME OS CRITÉRIOS CITADOS NO EDITAL 002/2025.

GABARITO OFICIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	C	B	E	B	B	C	D	C	B	C	A	A	D	B	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	B	C	E	B	A	A	A	D	A	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	C	C	E	B	A	A	A	D	C	D	D	D
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTORIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	E	B	B	D	D	C	E	B	A	A	A	D	D	D	D	D

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA PROVA OBJETIVA

EDUCACAO INFANTIL- ZONA RURAL

INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Dayne Maria Gomes da Silva	CLASSIFICADA	4,2
Vandeilma fontes do Nas. Oliveira	ELIMINADA	----



EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INICIAL- ZONA URBANA

INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Aline Maria Silva do Nascimento	ELIMINADA	2,7
Alzira Brucileide Alves Dias	ELIMINADA	2,7
Ana Francimagna Monteiro dos Santos	ELIMINADA	----
Ana Rafaela Sales Nunes dos Santos	ELIMINADA	2,4
Ana Vitória Maia	ELIMINADA	1,8
Daiane Lacerda Bernardo Araújo	CLASSIFICADA	3,9
Dárzio Alves de Assis	ELIMINADO	2,4
Débora Fontes de Araújo	CLASSIFICADA	5,1
Elaine Amaro da Silva	CLASSIFICADA	3,0
Emanuela da Silva Pinheiro	CLASSIFICADA	3,9
Fernanda Paulo Vieira	CLASSIFICADA	4,2
Gilnara da Silva Almiro	CLASSIFICADA	3,9
Glebson Gomes da Silva	ELIMINADO	1,8
Isaac Davi Mendes Pinto de Moraes	CLASSIFICADO	3,3
Josenilda de Moraes Silva	CLASSIFICADA	3,3
Leonardo Darleey Lopes da Silva	ELIMINADO	2,4
Maria Francinete de Santana	ELIMINADA	2,1
Maria Genilda de Lima Batista	ELIMINADA	2,4
Maricélia Borges da Silva	CLASSIFICADA	3,3
Monalisia Isabel Limão Alves	CLASSIFICADA	3,0
Sara Maria Mendes Pinto	CLASSIFICADA	3,6
Thaís Maria Ferreira de Sousa	ELIMINADA	2,7

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INICIAL- ZONA RURAL

INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Aline Geane Viana da Costa	ELIMINADA	2,7
Ana Daniela Santana Ramos	ELIMINADA	----
Ana Maria Pinto Freire	CLASSIFICADA	3,0
Ana Marta Dideles	CLASSIFICADA	4,2
Ana Paula Pinheiro Bernardino	ELIMINADA	2,7



Ana Paula Pires Fernandes	CLASSIFICADA	3,3
Bruna Maria de Brito	CLASSIFICADA	3,0
Elicena Moreira de Lima Andrade	CLASSIFICADA	3,9
Érica Kalyne Limão de Souza	ELIMINADA	2,7
Francisca Flávia Almeida	ELIMINADA	----
Francisca Renata Ferreira	CLASSIFICADA	3,0
Francisco Ricélio Machado de Oliveira	CLASSIFICADO	3,0
Geralda Apoliana da Silva	ELIMINADA	2,7
Jânio Belo de Souza	CLASSIFICADO	3,0
José Rafael Soares	CLASSIFICADO	4,2
Joseana Silva de Moraes	ELIMINADA	----
Lidiane Soares da Conceição	CLASSIFICADA	3,0
Maria Eduarda da Silva	CLASSIFICADA	3,9
Maria Gerlania de Araújo Silva	CLASSIFICADA	3,3
Maria Juciane Fernandes de Oliveira	CLASSIFICADA	3,6
Maria Raiane da Silva	ELIMINADA	2,7
Wigna de Bergue Alexandre de Oliveira	CLASSIFICADA	3,6

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FINAL- ZONA URBANA

INSCRITOS	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Pablu Pereira de Andrade	História	CLASSIFICADO	3,3
Raquel da Silva Vieira	História	CLASSIFICADA	3,6
Carlos Henrique Pereira da Silva	Geografia	CLASSIFICADO	3,9
Cosma Kaliane da Conceição Fernandes	Geografia	ELIMINADA	0,9
Hellen Samantha da Costa Nunes	Geografia	CLASSIFICADA	3,0
João de Deus das Chagas Neto	Geografia	ELIMINADO	2,4
João Paulo Mafaldo Silva	Geografia	CLASSIFICADO	3,3
José Roberto Gomes Neto	Geografia	ELIMINADO	2,7
Joseana Maria Fernandes Brito	Geografia	ELIMINADA	2,7
Pedro Rubsomar de Andrade	Geografia	ELIMINADO	----
Romário da Silva Firmino Borges	Geografia	CLASSIFICADO	3,6
Fátima Maria Fonseca	Ciências	ELIMINADA	----
Lucília Bento Bernardo da Silva	Ciências	CLASSIFICADA	3,0
Manoel Cristovão Ferreira Neto	Ciências	CLASSIFICADO	4,8
Marcos Vinicius de Araújo Nascimento	Ciências	CLASSIFICADO	3,9
Maria de Jesus Carvalho F. de Souza	Ciências	CLASSIFICADA	3,0



Sebastião de Alencar Neto	Ciências	CLASSIFICADO	3,0
Ana Paula da Silva	Língua Portuguesa	ELIMINADA	----
Antônio Pereira Lontras Júnior	Língua Portuguesa	ELIMINADO	----
Daliana Pereira do Nascimento	Língua Portuguesa	CLASSIFICADA	3,6
Débora Maria da Silva	Língua Portuguesa	ELIMINADA	2,1
Gabriel Dantas Nogueira	Língua Portuguesa	CLASSIFICADO	3,9
Guilherme Batista Vieira da Silva	Língua Portuguesa	ELIMINADO	2,4
Irio José do Nascimento Germano Júnior	Língua Portuguesa	ELIMINADO	----
Jenicélia Duarte da Silva	Língua Portuguesa	CLASSIFICADA	3,3
Leandro de Andrade Paulino Dias	Língua Portuguesa	ELIMINADO	2,7
Luciana Lima de Souza	Língua Portuguesa	CLASSIFICADA	4,8
Luís Petrônio Pinheiro de Oliveira	Língua Portuguesa	CLASSIFICADO	3,6
Maria Érica Ismael Silva Matias	Língua Portuguesa	CLASSIFICADA	3,0
Maria Julieta Dias Gonçalves	Língua Portuguesa	CLASSIFICADA	4,8
Raykarla Fideles de Oliveira	Língua Portuguesa	ELIMINADA	2,7

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025.

Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa- Presidente
Maria Missilene de Souza Bernardo
Eliane Torres da Silva
Graciene Cavalcante de Araújo
José Ismaildo Dantas de Oliveira

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Desporto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.02.18.008

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 102, de 18 de março de 2025, comunica a quem interessar possa que, em razão da ausência de publicação do aviso no jornal da FEMURN e do Município, resolvemos promover o reapresentamento do certame. Assim, a Chamada Pública nº 2025.02.18.008, para a execução sob demanda os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que estaria aberto até às 14h00min do dia 02 de abril de 2025, agora ficará aberto até às 14h00min do dia 22 de abril de 2025 (Horário de Brasília/DF), cujo requerimento de credenciamento deverão ser enviado para o e-mail cpl.lgomes@gmail.com ou entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Luís Gomes/RN, até às 14h00min do dia 22 de abril de 2025. A qual será apurada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento administrativo obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 508, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMLG 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 010/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

O credenciamento será realizado no período de 25 de fevereiro a 22 de abril de 2025, consoante as disposições do art. 35, § 5º, do Decreto

Municipal nº 429/2022. As propostas e os documentos para habilitação dos interessados deverão ser entregues até às 14h00min do dia 22 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Luís Gomes/RN.

Na fase externa, o edital do Chamamento Público estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025

Cleidson Ismael
Agente de Contratação
Portaria nº 102/2025

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.009

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 104, de 18 de março de 2025, comunica a quem interessar possa que, devido à não disponibilização do instrumento convocatório dentro do prazo estipulado, decidiu promover o reapresentamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.009, tipo "menor preço por item", que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução fracionada de serviços de mão obra para manutenção de logradouros e prédios públicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 08h00min do dia 08 de abril de 2025, acontecerá às 08h00min do dia 16 de abril de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico



www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 06 de março de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025

Cleidson Ismael
Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.26.010

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 104 de 18 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 17 de abril de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.26.010, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de Pessoa Jurídica para execução sob demanda dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmiteix, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNÉT.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (www.portaldecompraspublicas.com.br), nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 04 de abril de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 01 de abril de 2025

Cleidson Ismael
Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.24.001.001 DECORRENTE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024/PMPF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA 70.153.762/0001-03

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 137/2024, com vista a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material elétrico destinado ao atendimento de demandas do município de Luís Gomes/RN, inerente ao Processo Administrativo nº 19070701/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – 0038 SRP, realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender demanda específica da gestão Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente adesão à Ata de Registro de Preços nº 0137/2024, Processo Administrativo nº19070701/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – 0038 SRP, realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, o qual nos atende por meio de adesão nos exatos termos da legislação vigente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 915.489,25 (Novecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.03.04.122.200.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15760000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15710000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.336 – TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000;

02.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL - CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA - CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.012.08.243.1001.2.47 - FUNDO A FUNDO/FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.25.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Wellington Moura da Silva - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com